

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3709 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública no Município de Niterói e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado sediadas no Município de Niterói, que pretendam ser reconhecidas como de utilidade pública devem satisfazer as seguintes condições, com a apresentação dos respectivos comprovantes:

I - registro cartorário do estatuto ou do contrato social;

II - efetivo funcionamento no ano fiscal anterior;

III – regularidade fiscal municipal, estadual e federal, conforme o caso;

IV - autorização e/ou credenciamento do órgão competente, no caso de instituições de ensino:

registro cartorário da ata da assembleia de eleição da atual diretoria;

VI – projeto(s) contendo o(s) detalhamento(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) sob os auspícios da organização pretendente há pelo menos 1 (um) ano; e

VII – prestação de serviços gratuitos ao(s) respectivo(s) público(s)-alvo(s). Parágrafo único. Para a concessão do Título de Utilidade Pública às Lojas Maçônicas, exigir-se-á apenas a comprovação de regularidade junto à entidade Estadual a quem devam obediência, nos termos do art. 378 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se organização da sociedade civil: I – a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, ecedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

 II – a sociedade cooperativa prevista na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; a integrada por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; a alcançada por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; a voltada para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e a capacitada para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

III – a organização religiosa que se dedique a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins

exclusivamente religiosos.

Parágrafo único. Dirigentes das organizações da sociedade civil previstas neste artigo poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso

Art. 3º. Á organização da sociedade civil, que preencha as condições estabelecidas nesta Lei e que pretenda obter o título de utilidade pública

I - perante a Câmara Municipal de Niterói, por meio de qualquer de seus Vereadores, instruir processo, contendo a comprovação inerente, que tramitará como propositura de projeto de lei, nos termos do respectivo Regimento

II – perante a Prefeitura Municipal de Niterói, instruir procedimento, contendo a comprovação inerente, nos termos da respectiva regulamentação, visando à

obtenção do título pretendido através de decreto. Art. 4º. A manutenção do título de utilidade pública fica condicionada à comprovação, em cada ano fiscal, conforme regulamento, de todos os critérios exigidos para seu reconhecimento.

§ 1º. As pessoas jurídicas que já dispuserem do reconhecimento de utilidade pública, quando da entrada em vigor da presente Lei, deverão, no próximo ano fiscal, comprovar junto à municipalidade o preenchimento dos critérios atualmente estabelecidos.

2º. A pessoa jurídica que estiver com os benefícios da utilidade pública suspensos tem o prazo de 90 (noventa dias) para promover a devida regularização, sob pena de ter cassado seu reconhecimento de utilidade

. Art. 5º. A cassação do título de utilidade pública dar-se-á em decorrência do descumprimento ou violação das normas vigentes para seu reconhecimento ou manutenção, mediante a revogação da norma que o tenha reconhecido,

seguindo-se o respectivo processo. Art. 6° . Ficam revogadas a Lei n° 272, de 16 de fevereiro de 1981, e a Lei n° 2.729, de 30 de junho de 2010.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 61/2019 - AUTOR: CARLOS OTÁVIO DIAS VAZ - CASOTA

LEI Nº 3710 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Estabelece definição e parâmetros para a implantação de jiraus e mezaninos em edificações no Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º . A definição e parâmetros para a implantação de jiraus e mezaninos em edificações, no Município de Niterói, passam a reger-se pelos parâmetros estabelecidos por esta lei.

§1º. Define-se jirau como piso elevado no interior de um estabelecimento comercial, em altura intermediária, ocupando parcialmente a área do mesmo, transitório, removível, constituído



de material seguro e de fácil remoção, com uso exclusivo do proprietário locatário e seus funcionários, destinados exclusivamente à realização de atividades não abertas ao público.

§2º. Define-se mezanino como piso elevado no interior de um estabelecimento comercial, instalado em altura intermediária, ocupando parcialmente a área do mesmo, transitório, removível, constituído de estrado ou passadiço, de material seguro e de fácil remoção, com uso exclusivo do proprietário ou locatário e seus funcionários, destinados à realização de atividades abertas ao público com acesso

Art. 2º. Serão permitidos jiraus e mezaninos em estabelecimentos comerciais independentes ou localizadas em qualquer pavimento de edificações não residenciais ou mistas e não serão considerados como um pavimento, desde que

- atendam aos seguintes requisitos: I poderão ocupar até 65% (sessenta e cinco por cento) da área útil do estabelecimento onde forem construídos;
- II poderão erquer apenas 01 (um) piso elevado no interior do estabelecimento
- III terão altura útil mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) na parte inferior:
- IV não terão suas áreas computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno da edificação, bem como não serão computáveis no cálculo do potencial construtivo;
- V quando destinados a equipamentos técnicos, não terão restrição quanto à altura
- mínima na parte superior e poderão dispor de escada de acesso móvel; VI quando destinados a depósito ou compartimentos de permanência transitória, à altura mínima na parte superior será de 2m (dois metros) e poderão dispor de escada de acesso móvel:
- VII quando configurarem área aberta ao público ou compartimento de permanência prolongada, terá altura útil mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) no piso superior com acesso interno;

VIII - não poderão ter acesso independente para a circulação comum da edificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 365/2021 - AUTOR: DANIEL MARQUES COAUTORES: FABIANO GONÇALVES E ANDRIGO DE CARVALHO

DECRETO N° 14.411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.411/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE ND		FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
		TRABALHO				_	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	500	100.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339014	500	10.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	500	20.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	500	10.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	500	10.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	500	1.100.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449052	500	20.000,00	-	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	500	-	1.270.000,00	
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.270.000,00	

NOTA:

FONTE 500 - SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS **DECRETO N° 14.412/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.673.889,39 (oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e

nove centavos)para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 08 de junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.412/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0900.4201	339047	138	5.788,39	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	339031	138	114.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.846.0900.4188	339091	203	90.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4187	339039	203	2.850,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	339041	138	360.579,39	-



14.01 20.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO - FME	27.812.0137.6053 12.368.0135.4070	339039 339039	138 205	-	971.158,78 40.800,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	1.693.362,76
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	203	-	2.850,00
10.52 10.84	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	13.392.0138.4187 28.846.0900.4188	339031 339091	138 203	-	114.000,00 90.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	5.788,39
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0150.6061	339040	138	-	10.000,00
	INFRAESTRUTURA				402,00	
42.61 53.01	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	04.452.0147.5045 04.122.0145.6273	449051 339093	138 100	10.000,00 462.50	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339033	100	20.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339014	100	20.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	14.422.0150.6061	339040	138	10.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339030	138	46.000,00	-
25.43 25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171 10.302.0133.6156	339092 339030	138 138	284.574,06 1.305.761.89	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339030	207	61.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6311	339040	207	2.900,74	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	138	3.797.123,13	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449052	205	40.800,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	449052	138	198.107,14	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	138	250.000,00	-
						-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011 27.811.0137.6014	339041 339041	138 138	1.693.362,76 360.579,39	

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 205 – CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO N° 14.413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.823.872,01 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e um

centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.413/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339033	100	35.952,14	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	538	398.970,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	605	187.296,67	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	449052	605	10.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	449052	605	2.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.5719	339030	605	3.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	605	153.550,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449052	605	115.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339039	538	4.254.876,44	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0053.6095	339030	538	146.975,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0053.6095	339039	538	31.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0053.6095	449052	538	22.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0151.6182	339092	538	2.155.893,21	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339030	553	332.196,20	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339036	553	217.071,60	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339037	553	42.846,66	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	553	648.322,61	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339040	553	62.400,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4031	339039	538	310.679,10	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0153.5042	339039	538	177.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6126	339039	538	879.930,92	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	538	907.584,37	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	538	2.214.233,14	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	538	1.487.488,64	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E	04.122.0145.4191	339014	100	18,200,31	-



	GEOTECNIA					
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191	339033	100	8.405,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329022	100	-	62.557,45
SUPERÂVIT FINANCEIRO 538						12.986.630,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO 553						1.302.837,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO 605						471.846,67
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.823.872,01	14.823.872,01

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 553 – SUPERÁVIT DE TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Portarias

Port. nº 677/2022 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 05/06/22, **GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de São Francisco.

Port. nº 678/2022 – Considera nomeado, a contar de 05/06/22, MARCUS VINICIUS DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel de Oliveira Rodrigues.

Port. nº 679/2022 – Considera exonerado, a contar de 05/06/22, MARCUS VINICIUS DA SILVA FERNANDES do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 680/2022 – Considera nomeado, a contar de 05/06/22, JOSÉ WILSON BRAGA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Marcus Vinicius da Silva Fernandes.

Port. nº 681/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/06/22, VERÔNICA MONTEIRO PÁSCOA do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco.

Port. nº 682/2022 – Considerar nomeada, a contar de 05/06/22, ROSANA DE FÁTIMA BANDEIRA GUEDES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Verônica Monteiro Páscoa, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. nº 683/2022 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 05/06/22, GUILHERME DE MAYRINCK PEIXOTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 684/2022 – Considera nomeada, a contar de 05/06/22, VANESSA PINHEIRO FIGUEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme de Mayrinck Peixoto, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 685/2022 – Considera exonerada, a contar de 05/06/22, VANESSA PINHEIRO FIGUEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 686/2022 – Considera nomeado, a contar de 05/06/22, PEDRO PAULO SALLES PONTES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Pinheiro Figueira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. nº 687/2022 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 05/06/22, FÁBIO MURILLO DA SILVA ANTUNES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 688/2022 – Considera nomeada, a contar de 05/06/22, GLORIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Fábio Murillo da Silva Antunes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. nº 689/2022 – Considera nomeado, a contar de 01/06/22, CIRO DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Rafael Adonis de Assis Filho.

Port. nº 690/2022 – Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/22, ROBERTA BARCELLOS PESSANHA CRESPO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Port. nº 691/2022 – Considera exonerado, a contar de 01/06/22, RENATO JORGE DE MELO CRUZ do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 692/2022 – Considera exonerado, a contar de 01/06/22, NICKOLAS SOBRAL DE ABREU do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 693/2022 – Considera exonerado, a contar de 01/06/22, ELI GEOVANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 694/2022 – Considera nomeado, a contar de 01/06/22, RENATO JORGE DE MELO CRUZ para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Roberta Barcellos Pessanha Crespo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.



- Port. nº 695/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/22. NICKOLAS SOBRAL DE ABREU para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Renato Jorge de Melo Cruz, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 696/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/22, WENDLER DE SOUZA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Nickolas Sobral de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.
- Port. nº 697/2022 Considera nomeada, a contar de 01/06/22, GABRIELA JOVENCIO DE SOUZA GÓES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Eli Geovane Sant'anna de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.
- Port. nº 698/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/22, ELI GEOVANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Jersey Simon da Silva Ferreira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 699/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/22, DANIEL DA SILVA QUEIROZ VALENTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Barros do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 700/2022 Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, ANDREA NATALINA FERNANDES SALGADO PACHECO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- Port. nº 701/2022 Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, ANDREA NATALINA FERNANDES SALGADO PACHECO para o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 702/2022 Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, LUIZ THOMAZ TRAVASSOS DE MEDEIROS JUNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para cargo incompatível
- Port, n º 703/2022 Considerar nomeado, a contar de 01/06/2022, LUIZ THOMAZ TRAVASSOS DE MEDEIROS JUNIOR para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Andrea Natalina Fernandes Salgado Pacheco, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 704/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, PAULO ROBERTO GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Thomaz Travassos de Medeiros Junior, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- **Port.** nº **705/2022 –** Torna sem efeito as Portarias nº 283/2020, 288/2020 e 289/2020, publicadas originalmente em 06/03/2020 e republicadas através do Decreto nº 14.335/2022, publicado em 22/03/2022, de acordo com o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei nº 531/85, tendo em vista o que ficou apurado na Petição nº 020004061/2021.
- Port. nº 706/2022 Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, LUANA DA FONSECA SANTOS para exercer o cargo de Diretor, DG, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 707/2022 Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, LUANA DA FONSECA SANTOS do cargo de Assessor A, CC-1, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- Port. nº 708/2022 Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, GABRIELA DA CRUZ para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Luana da Fonseca Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.
- Port. nº 709/2022 Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, GABRIELA DA CRUZ do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- Port. nº 710/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, BERNARD DUQUE ESTRADA SERCIO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Gabriela da Cruz, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Corrigendas

- Na Port. 626/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: 07/05/2022, leia-se: 03/06/2022.
- Na Port. Nº 671/2022, publicada no D.O de 08/06/2022, onde se lê: Jacyra Gomes Baptista, leia-se: Beatriz Jacyra Gomes Baptista.
- Na Port. nº 625/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: Alessandra Alves Morais dos Santos, leia-se: Alessandra Alves Moraes dos Santos.
- Na Portaria nº 659/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: Breno Sergio Valpasso Oliveira, leia-se: Breno Sergio Valpassos Oliveira.
- Na Portaria nº 661/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: Mirlene Pereira da Fonseca, leia-se: Mirlene Pereira da Fonseca Cunha.

Despacho do Prefeito
Processo nº 180/2651/2022 – Autorizo - Joilson Gomes da Silva, matr. Nº 18113034. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário



PORT. Nº 1419/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1904/2021.

PORT. № 1420/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

PORT. Nº 1421/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob no instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

PORT. Nº 1422/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1901/2021.

PORT. Nº 1423/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORT. Nº 1424/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº

instaurado através da Portaria nº 1899/2021.

PORT. № 1425/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

PORT. Nº 1426 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/006348/2021. instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

PORT. Nº 1427/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/006347/2021. instaurado através da Portaria nº 1896/2021.

PORT. Nº 1428 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/006346/2021. instaurado através da Portaria nº 1895/2021.

PORT. Nº 1429 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/006345/2021.

instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

PORT. № 1430/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORT. № 1431/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1892/2021.

PORT. Nº 1432/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1890/2021.

PORT. Nº 1433/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1808/2021.

PORT. Nº 1434/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1807/2021.

PORT. nº 1435/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/006169/2021. instaurado através da Portaria nº 1806/2021

PORT. Nº 1436 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006168/2021, instaurado através da Portaria nº 1805/2021.

PORT. № 1437/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021. PORT. Nº 1438 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021

PORT. Nº 1439/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021. instaurado através da Portaria nº 1800/2021

PORT. Nº 1440/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006160/2021. instaurado através da Portaria nº 1801/2021

PORT. Nº 1441/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº instaurado através da Portaria nº 1799/2021

PORT. Nº 1442/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1798/2021

PORT. Nº 1443/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de quadriciclos com sinaleira e sirene e seus respectivos acessórios de segurança para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme quantidades e destinações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), relativo ao processo nº 130/001850/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 11.132,72 (Onze mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais de ROSILENE MENEZES SCHMIDT, aposentada

no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **nível 04**, **categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.086-6**, ficando cancelada a apostila, publicada em 26/05/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5007/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:



Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020- incisos I, II, III e o único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em R\$2 595 86 Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo DG- artigo 98 inciso Parcela de Direito Pessoal- 100% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº Parcela de Direito Pessoal- 50% Trabalho Técnico e Científico- símbolo DG- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo DG......R\$ 1.303,98R\$11.132,72

Ficam fixados em R\$ 1.196,82 (Mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), os proventos mensais de **JORGE DA COSTA FERREIRA**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.182-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 26/05/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5263/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo– Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020– incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em Parcela de Direito Pessoal- 3/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 5º inciso II do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo......R\$ 141,95

TOTAL:.....R\$ 1.196,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI -EDITAL "Processo nº 030/017602/2019 - Impugnação de lançamento complementar de IPTU - matrícula imobiliária nº 264.072-0. Requerente: LENITA FERNANDES DA SILVA - Exigência - Apresentação de: certidão de óbito do Sr. Fernando José da Silva; documento comprobatório da condição de inventariante do Sr. Fernando José da Silva ou do Sr. Washington José da Silva (Termo de Inventariante) ou, caso não tenham sido abertos os inventários, de que se trata de herdeira dos bens por eles deixados (Prova de união estável com o Sr. Washington José da Silva); primeiras declarações do inventário dos Srs. Fernando José da Silva e Washington José da Silva (se houver) ou escritura pública de inventário extrajudicial (se houver). Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do art. 11, §2°, da Lei nº 3368/2018."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/019953/2016 - (Espelho 030/015499/2021) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-"Acórdão nº 2.958/2022: - ISS – Recolhimento após o início da ação fiscal. O recolhimento da parcela devida após o iniciar da ação fiscal não exime o contribuinte do pagamento da multa correspondente – Recurso de ofício que se nega provimento

e recurso voluntário que se dá provimento parcial. "

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO – DETRI - EDITAL "Processo nº 030/031041/2019 - Isenção de IPTU - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS - Exigência - Apresentação de: cópia do contrato de compra e venda, arrendamento, ou assemelhado - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018. "

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI

030/002713/2022- "A Coordenação de ITBI torna pública a notificação de lançamento de ofício de ITBI nº 0002/2022, à AFG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 22.428.339/0001-26 e CGM 1093517, em razão da ausência de retorno do Aviso de Recebimento, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da lei 3.368/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO Nº 008/2022

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 234854; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ PAULINO DE C. MOREIRA LEITE e a empresa COLUNA COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, representada neste ato por RAFAEL VIANA DA MOTTA e MARIA NAZARÉ VIANA NORA; OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a confecção e instalação de persiana vertical em PVC liso com bandô; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; VALOR: R\$ 7.096,64 (Sete mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); VERBA P. T. nº 52.01.04.122.0146.4191; N.D. nº 44.90.52.00; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001335 e nº 001336 datada de 01/06/2022; FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 600/000005/2022; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO Nº 03/2022-SAE

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 01. PARTES: Município de

Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e
Economia Criativa, e a empresa NOVA MOVE COMUNICAÇÃO NA WEB LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento de sites e portais web. VALOR: R\$16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). VERBA: P. T. nº 83.01.23.126.0146.5114; N.D. nº 33.90.40; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001385 datada de 07/06/2022. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas respectivas



alterações e outras normas aplicáveis ao obieto, bem como despachos contidos no processo nº 560000003/2022. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 031/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 015/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municípial de Urbanismo e Mobilidade e o estudante BEATRIZ M. BUENO DE SOUZA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/05/2022 e término em 09/11/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003511/2022, bem com o parecer de fls. 02 da NITTRANS.

Art. 1º- Tornar sentido duplo de circulação na Rua Dr. Armando Lopes;

Art. 2º-Tornar sentido duplo de circulação na Rua Leonel Magalhães, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Armando Lopes e Eurico Manoel do Carmo;

Art. 30- Proibir o estacionamento na Rua Dr. Armando Lopes lado par;

Art. 4º- Proibir o estacionamento, do lado Impar, na Rua Leonel Magalhães, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Armando Lopes e Eurico Manoel do Carmo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0234/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando $\stackrel{\cdot}{\text{o}}$ conteúdo nos autos do PA nº 5300045462022, bem com o parecer de fls. 02 da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o estacionamento na Avenida Jornalista Alberto Torres, no trecho compreendido entre a Avenida Almte. Ary Parreiras e a Rua Álvares de Azevedo, no sentido Ingá, em dias uteis.

Art. $2^{\text{o}_{\text{-}}}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0235/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004615/2022, bem com o parecer de fls. 00 da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sentido único de circulação na Av. Washington Luis, na via em frente ao Mercado Municipal, da Av. Feliciano Sodré, sentido Av. Jansen de Melo, no trecho compreendido entre a Av. Feliciano Sodré e Av. Jansen de Melo (trecho 1).

Art. 2º- Tornar sentido único de circulação na Av. Washington Luis, na via oposta ao Mercado Municipal, da Av. Jansen de Melo sentido Av. Feliciano Sodré, no trecho compreendido entre a Av. Jansen de Melo e a Av. Feliciano Sodré (trecho 2)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORT. n. 31/2022 - Art. 1º- Fica DEFERIDO a Solicitação referente ao Processo 130001073/2022;

Art. 2º- Fica CANCELADA a autorização nº 130001185/2019 referente ao titular IDEIL AVES DOS SANTOS, tendo em vista o seu Falecimento e o DEFERIMENTO do processo de CANCELAMENTO da autorização nº 130001073/2022;

Art. 3º Fica estabelecido no prazo de 15 (quinze) dias, a retirada do equipamento do passeio público.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CEJUR № 010/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 010/2022 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 080/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CARLA RODRIGUES SOUZA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Desligamento motivado da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 16 de março de 2022. FUNDAMENTO: Resolução PGM nº 007 de 2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022 (omitido do DO de 18 de março de 2022). EXTRATO CEJUR Nº 011/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAIS DA SILVA FRAGA MARTINS, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF OBJETO: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à



folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022. (Omitido do DO de 11 de março de 2022)

EXTRATO CEJUR № 012/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 012/2022 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LAURO OLIVEIRA DE SEIXAS, tendo como interveniente CENTRO UNIVERSITÁRIO LASALLE DO RIO DE JANEIRO — UNILASALLE. **OBJETO**: Desligamento a pedido do estagiário do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 26 DE FEVEREIRO DE 2022. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2022. (omitido do DO de 28 de fevereiro de 2022). EXTRATO CEJUR № 013/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **WALLACE DE JESUS GOMES MAIA**, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA** ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022. (Omitido do DO de 12 de março de 2022).

EXTRATO CEJUR Nº 014/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CLARA ELIS BASTOS DE SANTIAGO, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDAOBJETO: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 09 de março de 2022 a 09 de março de 2023, contados a partir da data de assinatura. março de 2022 a 09 de março de 2023, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022. (Omitido do DO de 10 de março de 2022). EXTRATO CEJUR № 015/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 015/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **PEDRO COSTA MARCHITO MENDES**, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO**: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 28 DE MARÇO DE 2022 A 28 DE MARÇO DE 2023, contadoS a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito assinatura. VALON ESTIMATIVO. N. 13.353,40 (fleze filin, quiniferitos e filinta e olivarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022. (Omitido do DO de 29 de março de 2022). EXTRATO CEJUR № 016/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 016/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante ISAIAS BERRIEL FILHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022. (Omitido do DO de 29 de março de

EXTRATO CEJUR Nº 023/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 023/2022 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CAROLINE COELHO LIMA ,tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Desligamento A PEDIDO da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 15 de abril de 2022. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 041/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2022. (omitido do DO de 16 de abril de 2022).

EXTRATO CEJUR Nº 024/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 023/2022 ao Termo de Compromisso de

Estágio nº 051/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante JULIE OLIVEIRA DOS SANTOS, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO**: Desligamento A PEDIDO da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08.



Termo de Compromisso de Estágio nº 051/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. (omitido do DO de 03 de maio de 2022).

EXTRATO CEJUR Nº 025/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 025/2022 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 076/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ANGELICA SILVA DE SOUZA, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. OBJETO: Desligamento A PEDIDO da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 05 de maio de 2022. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 076/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. (omitido do DO de 06 de maio de 2022).

EXTRATO CEJUR Nº 026/2022
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 026/2022 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante HELAMÃ MONTEIRO POUBEL, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO**: Desligamento A PEDIDO da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 01 de abril de 2022. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022. (omitido do DO de 02 de abril de 2022).

EXTRATO CEJUR Nº 030/2022
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 0302022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LARISSA GAZONI DOS SANTOS LOPES, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITEROI – UNIAN. OBJETO: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRĂZO: 01 (UM) ANO, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022. (Omitido do DO de 21 de abril de 2022).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 35/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Paulo Cesar Silva Carrera; OBJETO: O presente termo tem por objeto a obra a ser realizada na Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, através do convênio nº 02/2019; VALOR TOTAL: R\$ 2.250.356,67 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **PRAZO**: A vigência do presente Contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do extrato em Diário Oficial; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 9.460/2004 bem como o processo administrativo n.º 200/013137/2018. ASSINATURA: 1º de junho de 2022

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do

Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO: 5 - CI 63 - Saúde N° 31 - 06/06/22.

Otica W.J. de Icaraí Ltda. Rua Gavião Peixoto 92/110 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07..022.863/0001-09. Nº Processo. 200001546/22. Atividade. Comercio Comercio varejista de produtos oticos.

Oticas Visio Ltda. Rua Dr. Celestino 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.766.983/0001-93. N° Processo. 200000371/22. Atividade. Comercio varejista de

OH Otica de Icaraí Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 211/106 bl 1 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 38.235.729/0001-10. N° Processo. 200002438/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Marcia Fernandes Figueira. Rua Gavião Peixoto 80/302 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 070.979.227-10. N° Processo, 200001580/22, Atividade, Consultório Fisioterapia.

Fernanda Ruckert Braga Marques. Rua Miguel de Frias 150/606 Icaraí Niterói Rj. Cnpj 034.044.097-01.N°Processo.200004178/22.Atividade. Consultório de

Aldemar Barbosa Alegria Neto. Rua Alm. Teffé 645/802 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 518.544.307-34. N° Processo. 200002169/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Andrea Matheus Tavares. Rua Mem de Sá 19/504 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

938.474.167-15. N° Processo. 200000650/22. Atividade. **Consultório de Psicologia. Nadia de Carlo Castello.** Rua da Conceição 188/2205 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 264.018..318-47.N° Processo. 200002139/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Vania Maria Baldisseraa Carlotto. Rua Dr. Leandro Motta 148/303 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 457.411.400-25. N° Processo. 20000668/22. Atividade. Consultório de

Artrevo Clinica de Terapia e Reabilitação Ltda. Rua Prof. Lara Vilela 163 - São Domingos - Niterói Rj. Cnpj. 26.071.481/0001-10. N° Processo. 200001357/22. Atividade. Clinica de Reabilitação.

Movimentar-se Espaço Multidisciplinar S/S Ltda. Rua Dr. Celestino 26 unid. 7/9 -Centro-Niterói Rj. Cnpj.10.300.083/0002-79. N° Processo. 200002278/22. Atividade. Clinica Multidisciplinar

Fernanda Munizzz Haddad Limoeiro. Rua Gavião Peixoto 70/1305 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 028.713.157-28. N° Processo. 200000697/22. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

BLMJ Estetica e Beleza Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 265/210 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 15.752.309/0001-05. N° Processo. 200001927/22. Atividade. Instituto de Beleza.



W.P. Berba Rua da Conceição 188/315 Centro Niterói Rj. Cnpj. 26.365.267/0001-76. N° Processo. 200001821/22. Atividade. Clinica Multiprofissional

Paula Cristina Gonçalves Meleiro.Rua Dr. Nilo Peçanha 80/604 Ingá Niterói Rj. Cnpj. 010.110.777-36. N° Processo. 200001501/22.Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Giampiero Binello. Rua da Conceição 154/407 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 499.321.877-04. Nº Processo. 200002498/22. Atividade. Consultório Médico.

MaisMovimento Clinica da Saúde e Exercicio Ltda. Rua José Clemente 94/1504 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.816.073/0001-38. N° Processo. 200002409/22. Atividade. Clinica Multiprofissional.

Andrade e Arasshiro Serviços de Fisioterapia e Reabilitação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 70/1210/1211 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 17.119.914/0001-79. Nº Processo. 200002015/22. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**

Bruna Cortines de Araujo Espindola. Rua da Conceição 125 / 1106 Centro Niterói Rj. Cnpj 118.958.877-39.N° Processo. 200006586/22. Atividade. Consultório de Psicologia.

Reumamed Serviços Médicos Ltda. Rua São Pedro 154/1501/1502 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. 07.459.395/0001-34. N° Processo. 200001253/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Maria Claudia de Souza Miranda Cardoso. Av. Amaral Peixoto 36/807 Centro Niterói Rj. Cnpj. 840.488.597-49. N° Processo. 200002373/22. Atividade. **Consultório Médico.**

Maria de Lourdes Ribeiro Gaspar. Rua Moreira Cesar 229/1002 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 783.829.477-00. N° Processo. 200004740/22. Atividade. **Consultório Médico. A. Dourado Clinica Médica Ltda**. Rua da Conceição 188/702 Centro Niterói Rj.; Cnpj. 07.179.676/0001-33. N° Processo. 200001992/22. Atividade. Consultório Médico.

Wellington Santos. Rua Moreira Cesar 229/1720 - Icaraí - Niterói Rj. 259.768.347-87. N° Processo. 200000497/22. Atividade. Consultório Médico. Niterói Ri. Cnpi.

Nubia Santos Centro de Estetica Ltda.Rua Ator Paulo Gustavo 265/119 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 34.179.161/0001-06. N°Processo. 200001761/22. Atividade. Instituto

Jorge José Abunahman. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1304 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 486.172.887-87. N°Processo. 200002974/22. Atividade. Consultório Médico. Luiz Pinheiro Quinellato. Rua Gavião Peixoto 70/801 - Icaraí -Niterói 277.632.007-82. N° Processo. 200000718/22. Atividade. **Consultório Médico.**

277.632.007-82. N° Processo. 200000718/22. Atividade. Consultório Médico. Laboratório Blessing Analises Clinicas e Anatomia Patológica Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 31/1 qdr.92 lt 1 A – Itaipú - Niterói Rj. Cnpj.18.313.334/0001-80. N° Processo. 200000678/22. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas e Anatomia Patológica. Centermed Centro Clinico Saia Chuner Eireli. Rua Ator Paulo Gustavo 160/604/605 | Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 03.037.182/0006-78. N° Processo. 200002140/22. Atividade. Serviço de Saúde.

Fluxus Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e de Tatuagem Ltda. Rua Mariz e Barros 147/102/201 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 06.346.422/0001-08. N° Processo. 200008306/22. Atividade. Estudio de Tatuagem.

Oftalmoclinica Icaraí Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/401/402/404/405 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 68.564.822/0002-10. N° Processo. 200001364/22. Atividade. Serviço de Oftalmologia.

Fonte Medicina Diagnóstica Ltda. Rua São Sebastião 18/1101 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj.07.144.297/0001-08. N° Processo. 200003042/22. Atividade. Laboratório de Anatomia Patológico e Citopatologia.

Lais Ribeiro da Rocha Soares.Trav. Capitão Zeferino 27/801/802 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 107.868.317-40. N° Processo. 200000377/22. Atividade. Consultório de Odontologia com Raio X.

Jaqueline da Silva Chaves Nigro. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5646/215 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 006.393.877-48. N° Processo. 200000600/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Hekel Silva. Rua São Pedro 154/1501/1502 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 517.234.687-20. Nº Processo, 200001258/22. Atividade. Consultório Médico.

Fleury Centro de Procedimentos Avançados S/A. Rua Pres. Backer 178 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.06.758.888/0020-75. Nº Processo. 200004664/22. Atividade.
 Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.
 Laboratório VYP Ltda. Rua Dr Borman 49 Centro Niterói Rj.Cnpj.

40.831.548/0002.89 N° Processo200004499/22 Atividade. Posto de Coleta Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratório Bittar Ltda. Av. Roberto Silveira 391/102 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.004.187/0010-16. Nº Processo. 200001863/22. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 200/10822/2019 – TOMADA DE PREÇOS 05/2021 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA MARAVISTA, situado na Rua Ator Costa Menezes s/nº, próximo a Rua Professor Jurenil Andrade Costa do Município de Niterói, para a empresa 3 DOTS ENGENHARIA, CNPJ: 42.493.914/0001-81, com valor total de R\$ 541.857,56 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10822/2019.

Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde PORTARIA DAF - 14/2022

O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de retificação da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Retificar os empregados públicos abaixo designados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000022/2020, contrato nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de



serviços de publicação em jornal de grande circulação regional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

Fabio Viñolo Moreira- Analista - Matrícula: 1118-5.

Angélica Pereira Lemos – Analista – Matrícula: 1127-4.

Suplente:

Lohanna Costa de Aquino – Assessora de Planejamento de Contratação – Matrícula:

Art. 2º Retificar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000038/2019, 7/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de agenciamento de viagens para da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Lohanna Costa de Aquino – Assessora de Planejamento de Contratação – Matrícula: 1082-4

Fabio Viñolo Moreira - Analista - Matrícula: 1118-5.

Angélica Pereira Lemos – Analista – Matrícula: 1127-4.

3º Retificar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000028/2019, contrato nº 09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, financeiros e fiscais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

Polianna Rodrigues Fonseca – Coordenadora de Contabilidade – Matrícula: 1970-4. Luiz Eduardo Rangel Cordeiro de Oliveira - Assessor de Planejamento Financeiro -Matrícula: 1904-6.

Filipe Abram Bittencourt Mizrahi - Assessor de Planejamento de Contratação -Matrícula: 1018-9.

Art. 4º Retificar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000084/2019, contrato nº 11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

Polianna Rodrigues Fonseca - Coordenadora de Contabilidade - Matrícula: 1970-4. Luiz Eduardo Rangel Cordeiro de Oliveira - Assessor de Planejamento Financeiro -Matrícula: 1904-6

Filipe Abram Bittencourt Mizrahi - Assessor de Planejamento de Contratação -Matrícula: 1018-9.

Art. 5º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000085/2022, contrato nº 12/2022, cujo objeto é a locação de móveis, quais sejam, 10 (dez) mesas e 100 (cem) cadeiras, para os eventos de acolhimento institucional dos aprovados no concurso público da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

Fernanda Borba Rodrigues Soares – Gerente de Administração – Matrícula: 1081-2. Lohanna Costa de Aquino – Assessora de Planejamento de Contratação – Matrícula:

Suplente:

Angélica Pereira Lemos – Analista – Matrícula: 1127-4.

Art. 6º Ficam revogados os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria nº 80/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Corrigendas

Na Portaria nº 16/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: "...cargo de Diretor Controlador Interno, DG,..."; leia-se: "...cargo de Diretor Controlador Interno, DD,..."

Na Portaria nº 17/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: "...cargo de Diretor Controlador Interno, DG,..."; leia-se: "...cargo de Diretor Controlador Interno, DD,...".

NITERÓI PREV

CORRIGENDA DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Ato de Dispensa de Licitação, publicado em 04/06/2022, referente ao Processo N° 310004175/2022, celebrado entre a Niterói Prev e a Empresa SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA,

ONDE SE LÊ: Valor total de R\$ 930,45 (novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), LEIA-SE: Valor total de R\$ 2.233,08 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente
A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, solicita o comparecimento do Senhor JOSÉ CARLOS PLÁCIDO, portador da CTPS n.º 50133, série 097/RJ, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Rua Indígena, n.º 72 no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 403/2022 – Dispensar a contar de 02/05/2022, WILLIAN BISPO ALVES MACEDO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 404/2022 - Designar a contar de 02/05/2022, JEFFERSON MOURA DUARTE DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8, em vaga decorrente da dispensa de Willian Bispo Alves Macedo.

PORT. Nº. 405/2022 - Designar a contar de 01/06/2022, JOSIAS FERREIRA BARBOSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №. 406/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, JOÃO VITOR BATISTA DUTRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.



SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 1103/2021 datada de 12/11/2021, referente à fiscalização dos seguintes serviços: "SERVIÇO DE REPASSE", prestado pela ASSESSORIA

JURÍDICA. Informamos a substituição do FISCAL, NALFER ALVES DE

MENDONÇA (Mat.2248), pela Fiscal ANA PAULA FERNANDES PEREIRA

(Mat.2826), a contar de 07/06/2022. Presidente da EMUSA. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 014/2022— Processo Administrativo nº. 510003665/2020, que visa a execução dos Serviços para EMUSA de "URBANIZAÇÃO DA RUA INÁCIO BEZERRA DE MENEZES NO BAIRRO DE SANTA ROSA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa ENGEFORMA CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 18.668.816/0001-53, pelo Valor Global de R\$ 199.634,12 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Documento de Contavero, com redução em relação ao valor estimado de 1.30% com Prozo de Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 1,30%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - PROCESSO: 510003864/2020
OBJETO: contratação de empresa para a construção de escadaria, acessos e guarda corpo no Beltrão no Bairro de Santa Rosa; DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; **CONDIÇÕES** DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$2.214.233,14 (dois milhões duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 08 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PROCESSO: 510001530/2020

OBJETO: contratção de empresa para a contençao da mureta estaqueada e desmonte de bloco rochoso, localizada na Rua Ronaldo Gomes de Menezes nº 13, na comunidade da Grota, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba n^0 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$416.757,56 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS № 14/2022 - PROCESSO: 510001698/2020

OBJETO: contratação de empresa para a reforma da escadaria na Rua Otávio Lengruber, Biquinha, no bairro Beltrão; DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.455.080,08 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitenta reais e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

Corrigendas:

Na publicação do dia 04/06/2022, Port. 256/2022 onde se lê: RODRIGO DA SILVA AZEVEDO Îeia-se: RODRIGO DA SILVA AZEREDO. Na publicação do dia 04/06/2022, Port. 265/2022 onde se lê: ROSIMAR SOUZA

ROSA DOS SANTOS leia-se: ROSIMAR SOUZA ROSA.

Na publicação do dia 05/05/2022, Port. 226/2022 onde se lê: 02/05/2022 leia-se: 08/06/2022